



EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos classificados no Processo Seletivo n.º 001/2019 e no Processo seletivo Simplificado n.º 001/2020, para a função de Professor de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que a necessidade de contratação administrativa para substituição de servidoras professoras em fruição de licenças e afastamentos temporários legalmente previstos;

CONSIDERANDO a premente necessidade de;

CONSIDERANDO, ainda, em razão de todo o exposto, notadamente quanto à necessidade de contratação de servidores temporários para as funções de Professor de Ensino Fundamental, imprescindíveis para o atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, especialmente em razão da volta às aulas no ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a pretendida seleção e contratação encontra-se admitida pelo art. 8º, IV, da Lei Complementar n.º 173/20;

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.637.424/0001-09, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, Formosa do Sul, SC, CEP 89859-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor JORGE ANTONIO COMUNELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, para contratação emergencial em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Formosa do Sul, com amparo pelo art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 255/2001,

1. DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo simplificado é destinado ao provimento de vagas temporárias para o ano de 2021 ou enquanto durar o estado de calamidade pública, destinado à realização temporária das atribuições das funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. A descrição das funções, carga horária semanal, vencimento inicial, nível de escolaridade e atribuições estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.3. A jornada de trabalho de todos os cargos deste processo seletivo será no regime de 04 (quatro) horas diárias, no expediente normal de trabalho, sem prejuízo de eventual alteração de jornada de trabalho ou alteração de carga horária, a critério da necessidade pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que constituem o grupo de risco de contaminação ao COVID-19 (idade igual ou superior a 60 anos, cardiopatas graves ou



descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DOPC); Imunodepressão; Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, conforme juízo clínico, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica ou gestantes.

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 02 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, nas seguintes modalidades.

2.3.1. **Virtual:** mediante o encaminhamento da documentação digitalizada ao seguinte endereço de email: rh@formosa.sc.gov.br.

2.3.2. **Presencial:** no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá encaminhar a documentação descrita no item 3, devidamente escaneada em formato pdf.

2.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ter sido constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Será exigida dos candidatos ao processo seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia escaneada em pdf (quando virtual) ou impressa (quando presencial) dos seguintes documentos:

- preenchimento da ficha de inscrição, com todas as informações obrigatórias;
- Documento de identidade;
- Cadastro pessoa física – CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com justiça eleitoral;
- Quitação obrigação militar (masculino);
- Comprovante de escolaridade para a função pretendida;

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo seletivo constará de análise de *curriculum* discriminando títulos e experiência profissional na área de atuação, observados os seguintes critérios classificatórios:

Critério	Pontuação
Certificado de conclusão de cursos de capacitação, nos últimos 5 anos com carga horária mínima de 20 horas	0,25 por curso
Certificado e/ou declaração de participação de palestras, seminários e congressos, nos últimos 02 anos	0,25 por palestras, seminário ou congresso
Estágio curricular na área da educação (excluídos os obrigatórios)	0,25 cada período de 06 meses completos (pontuação máxima 01 ponto)
Experiência profissional	0,50 pontos por ano completo (pontuação máxima 2,5 pontos)
Especialização	02 ponto
Mestrado	03 pontos
Doutorado	04 pontos

4.2. Para fins de comprovação da formação o candidato deverá anexar à inscrição documentação cópia escaneada em pdf (quando virtual) ou impressa (quando presencial) dos certificados e cursos realizados.



4.3. Para fins de comprovação de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá anexar a inscrição cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; na hipótese de regime de contratação estatutário ou temporária, a comprovação de dar por ato de nomeação/contratação publicado no Diário Oficial ou Certidão de tempo de serviços expedida por órgão público.

4.4. Somente será pontuada documentação inserida no momento da inscrição.

4.5. O critério de pontuação acima estabelecido serve para fins contabilização de pontos na ordem classificatória, não interferindo no deferimento ou não da inscrição, ainda que o candidato não possua pontos.

5 – DO RESULTADO PRELIMINAR, FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Na lista de classificação constará relação dos candidatos, por ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate no total de pontos, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e, persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5.3. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 10/02/2021 no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod_municipi_o%3A208) e no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

5.4. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no dia 12/02/2021 no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod_municipi_o%3A208) e no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

6 – DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue via e-mail ao Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Formosa do Sul, rh@formosa.sc.gov.br, no prazo de 01 dia útil (dia 11/02/2021), contados da divulgação do resultado preliminar.

7 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. O Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Formosa do Sul convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição.

7.2. Para a investidura na função temporária o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis, acompanhados dos originais quando necessário, dos seguintes documentos, observados:

7.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

7.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.2.3. Atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Federal nº 3.298/1999;

7.2.4. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;



- 7.2.5. Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- 7.2.6. Apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;
- 7.2.7. Comprovar a escolaridade mínima exigida no Edital;
- 7.2.8. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos sites da Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>) e Estadual (<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>) do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- 7.2.9. A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- 7.2.10. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do trabalho indicado pelo Município de Formosa do Sul, SC, após a apreciação dos exames e dos demais documentos.
- 7.2.11. Demais documentos a serem solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Formosa do Sul.
- 7.2.12. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 7 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.
- 7.2.13. Os documentos previstos no item 8 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados data da convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 7.2.14. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.
- 7.2.15. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Formosa do Sul, SC, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 7.3. Os candidatos convocados após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional, e orientados sobre o início das atividades.
- 7.4. É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais para fins de convocação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;
- 8.2. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal;
- 8.3. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital;
- 8.4. O processo seletivo terá validade para o ano de 2021, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Formosa do Sul;



8.5. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificado posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;

8.6. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

8.7. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da referida Secretaria;

8.8. O candidato aprovado será convocado via e-mail ou telefone, de acordo com os dados informados na ficha de inscrição, cabendo ao candidato manter as informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo;

8.9. Após o prazo de 48 horas da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Formosa do Sul de convocar o próximo classificado;

8.10. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

8.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelo regime jurídico administrativo, sendo vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, pelo período da contratação, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse do Município de Formosa do Sul.

9 - CRONOGRAMA

02/02/2021	Divulgação do Edital
02/02/2021 a 09/02/2021	Inscrições com juntada de documentação
10/02/2021	Análise da documentação
10/02/2021	Publicação da classificação preliminar
11/02/2021	Período de interposição de recursos quanto à classificação preliminar
12/02/2021	Publicação da classificação oficial

Formosa do Sul-SC, 02 de fevereiro de 2021.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01 + CR	20h	R\$ 1.541,53	Ensino Médio Completo na Modalidade Magistério e/ou Licenciatura Plena com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR(A)

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
Microárea (se houver)	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Formosa do Sul (SC) _____ de _____ de 2021.

Assinatura

----- destacar aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO _____/2021

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	

